



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00513 de 13 de dezembro de 2018

Dispõe sobre a designação de gestores e de fiscais de contrato.

A DIRETORA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2018/00379, de 3 de outubro de 2018, e tendo em vista o disposto na Resolução n. CJF-RES-2013/00279, de 27 de dezembro de 2013, bem como o que consta no Processo n. CJF-ADM-2018/00194,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como gestores e fiscais do contrato, na forma a seguir:

Gestores: RUI NÓBREGA DA SILVA LEAL (titular), CPF n. 008.025.194-31, e RENATO SOLIMAR ALVES (substituto) CPF n. 892.322.081-72, ambos da Secretaria de Tecnologia da Informação;

Fiscais técnicos: RENATO SOLIMAR ALVES (titular), CPF n. 892.322.081-72, e RUI NÓBREGA DA SILVA LEAL (substituto), CPF n. 008.025.194-31, ambos da Secretaria de Tecnologia da Informação;

Fiscal requisitante: JEFFERSON COLOMBO BARBOSA XAVIER, CPF n. 996.682.544-49, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

Fiscais administrativos: JURANDIR BATISTA SOUSA, CPF n. 313.694.131-49; MARIA DAS DORES SALES SANTOS, CPF n. 358.312.941-53; MARIA CLARA TEIXEIRA DE ASSIS, CPF n. 011.699.911-06, da Secretaria de Administração;

Integrante administrativo: BORIS GERSON MACHADO, CPF n. 523.833.261-00, da Secretaria de Administração.

Contrato: n. 027/2018

Objeto: aquisição de dez equipamentos servidores de rede em lâmina (*blades*), incluindo garantia e suporte técnico com substituição de peças e atualização de *firmware*;

Empresa: Hewlett - Packard Brasil LTDA.

Art. 2º Ficam designados os gestores e fiscais técnico e requisitante para realizarem o recebimento definitivo, conforme previsto no art. 73, incisos I, "b", e II, "b", da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.



Assinado digitalmente por MARCIA DE CARVALHO.
Documento Nº: 1634567-5225 - consulta à autenticidade em
<https://siga.cjf.jus.br/sigaex/app/externo/autenticar>

Classif. documental | 30.02.02.01



CJFPOR201800513A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

Art. 3º Cabe aos gestores e aos fiscais, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Guia de Boas Práticas da Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação, do Conselho da Justiça Federal, bem como o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA DE CARVALHO



Assinado digitalmente por MARCIA DE CARVALHO.
Documento Nº: 1634567-5225 - consulta à autenticidade em
<https://siga.cjf.jus.br/sigaex/app/externo/autenticar>



CJFPOR201800513A